

**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura - FETEC**
Comissão permanente de licitação - CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 90007/2025
PROCESSO Nº. 00000.0.007586/2025

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica inscrito sob o nº 05.607.916/0001-28, com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Jose Diego da Silva**, Matrícula nº 79796, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresas:

Empresa: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA, estabelecida no endereço: Rua General Penha Brasil,483- Centro-Boa Vista/RR inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.906/0001-84,doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representado pelo sr. **AMANDA SOUSA NOGUEIRA** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **00000.0.007586/2025**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2025**,para Registro de Preços, homologado(a) em 25 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA,

CNPJ: 06.935.906/0001-84

Endereço: Rua: Rua General Penha Brasil,483- Centro-Boa Vista/RR

Contato: (95) 98102-1101

E-mail: financeiroprojetarr@gmail.com.

Representante: AMANDA SOUSA NOGUEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ITEM 01 - Decoração de ambiente 5x5m</p> <p>Materiais:</p> <p>02 conjuntos de mesa e cadeiras para varanda;</p> <p>01 unidade de tapete de 2x3m;</p> <p>08 unidades de puf's (35x35x45) ou similar;</p> <p>02 unidades de vaso, com cachepot, com planta natural, tipo palmeira areca aproximadamente 1,30cm de altura;</p> <p>Material decorativo temático- de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento;</p> <p>01 unidade de lixeira;</p> <p>Forro para o teto, no caso de tenda;</p> <p>Com manutenção.</p>	17485	DIÁRIA	150	R\$ 901,00	R\$ 135.150,00



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3
CNPJ: 05.607.916/0001-28

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

02	ITEM 02 - Decoração de ambiente 5x5m Materiais: 01 unidade de mesa para buffet ; 03 unidades de mesas de 04 lugares com cadeiras, 03 unidades de toalhas de mesa de tecido; 02 unidades de vasos com plantas naturais, tipo palmeira areca aproximadamente 1,30cm de altura; Material decorativo temático- de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento; 01 unidade de lixeira; Forro para o teto, no caso de tenda; Com manutenção.	17485	DIÁRIA	300	R\$ 1.226,00	R\$ 367.800,00
04	ITEM 04 - Decoração de ambiente 10x10m Materiais: 02 unidades de aparador; 06 mesas estilo bistrô; 18 cadeiras para mesa estilo bistrô; 01 balcão médio; 01 espelho; 06 unidades de vasos ornamentais, com cachepot, com plantas naturais do tipo palmeira areca, aproximadamente 1,30cm de altura; Tecidos tipo elanca, cores variadas; Tecidos variados, estampas variadas; Material decorativo temático- de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento; 02 unidades de lixeiras; Forro para o teto, no caso de tenda; Com manutenção.	17485	DIÁRIA	300	R\$ 1.451,00	R\$ 435.300,00
VALOR TOTAL						R\$938.250,00

Empresa: **SIONE MAGALHAES BRIGLIA**, estabelecida no endereço: RUA PRES. COSTA E SILVA, N. 1310, SÃO FRANCISCO-BOA VISTA -RR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.464.556/0001-43, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo a **sra. SIONE MAGALHÃES BRIGLIA** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 00000.0.007586/2025**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2025**, para Registro de Preços, homologado(a) em 25 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



<p>Fornecedor: SIONE MAGALHAES BRIGLIA CNPJ: 14.464.556/0001-43 Endereço: RUA PRES. COSTA E SILVA, N. 1310, SÃO FRANCISCO-BOA VISTA -RR, Contato: 95 98419 0053 E-mail: SIDETEBRIGLIA.RR@HOTMAIL.COM Representante: SIONE MAGALHÃES BRIGLIA</p>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>ITEM 03 Decoração de ambiente 5x5m Materiais: 01 unidade de aparador; 03 mesas estilo bistrô; 09 cadeiras para mesa estilo bistrô; 01 balcão pequeno; 02 unidades de vasos ornamentais, com cachepot, com plantas naturais do tipo palmeira areca, aproximadamente 1,30cm de altura; Tecidos tipo elanca, cores variadas; Tecidos variados, estampas variadas; Material decorativo temático- de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento; 02 unidades de lixeiras; Forro para o teto, no caso de tenda; Com manutenção.</p>	17485	DIÁRIA	200	R\$ 1.500,00	R\$ 300.000,00
05	<p>ITEM 05 - Decoração de ambiente 10x10m Materiais: 01 unidade de mesa para buffet; 06 unidades de mesas com 06 lugares; 06 unidades de toalhas de mesa de tecido; 10 unidades de puf's (35x35x45) ou similar; 04 unidades de vasos, com cachepot, com plantas naturais, tipo palmeiras arecas, aproximadamente 1,30cm de altura; Materiais decorativos temáticos - de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento; Vários tecidos tipo elanca, cores variadas; Vários tecidos; 02 unidades de lixeiras;</p>	17485	DIÁRIA	150	R\$1.500,00	R\$225.000,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

<http://portal.cidadadao.com.br>

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3

CNPJ: 05.607.916/0001-28



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



	Forro para o teto, no caso de tenda; Com manutenção.					
06	ITEM 06 - Decoração em ambiente 10x10m Materiais: 02 unidades de tapetes 2x3m; 02 unidades de sofás dois lugares; 01 unidade de balcão médio; 03 unidades de mesas estilo bistrô; 09 cadeiras para mesa estilo bistrô; 10 unidades de puf's - (35x35x45) ou similar; 02 unidades de vasos de plantas naturais, tipo palmeiras arecas aproximadamente 1,30cm de altura; Vários tecidos de elanca, cores variadas; Materiais decorativos temáticos de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento; 03 unidades de lixeiras; Forro para o teto, no caso de tenda; Com manutenção.	17485	DIÁRIA	150	R\$2.295,00	R\$344.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 869.250,00

Empresa **LOC EVENTOS E SERVICOS LTDA**, estabelecida no endereço: RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 626 – SÃO FRANCISCO BOA VISTA /RR, inscrita no CNPJ sob o nº 52.679.531/0001-56, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo sr. **NICES LELIA LEVEL GUTIERRE BARBOSA DA COSTA**, qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 00000.0.007586/2025**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2025**, para Registro de Preços, homologado(a) em 25 de junho de 2025 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor: LOC EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 52.679.531/0001-56 Endereço: RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 626 – SÃO FRANCISCO BOA VISTA /RR, Contato: (95) 98119-6130 E-mail: LOCFESTAR@GMAIL.COM/niceslevel06@gmail.com Representante: NICES LELIA LEVEL GUTIERRE BARBOSA DA COSTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ITEM 07 - Decoração de ambiente Materiais: 500 unidades de cadeiras tipo Tiffany; 01 unidade de tapete, estilo carpete, formato de passarela, na cor vermelha, de até 15 metros; 01 unidade de mesa para autoridade	17485	DIÁRIA	8	R\$10.074,61	R\$80.596,88

(DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33

(DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da Silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

<https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3

CNPJ: 05.607.916/0001-28



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

	<p>01 arranjo floral, para frente da mesa de autoridades;</p> <p>02 unidades de tapetes 2x3m;</p> <p>06 unidades de vasos ornamentais, com cachepot, com plantas naturais do tipo palmeira areca, aproximadamente 1,30cm de altura. Para decoração de áreas de circulação;</p> <p>Tecidos tipo voil, em cores neutras;</p> <p>Material decorativo temáticos (de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento);</p> <p>Forro para o teto, no caso de tenda;</p> <p>Com manutenção.</p>					
08	<p>ITEM 08 – Decoração em ambiente fechado</p> <p>Materiais:</p> <p>01 unidade de mesa para buffet - medindo no mínimo 2x1m, com toalha em tecido padrão jacquard;</p> <p>Mesas com tampão, até 30 unidades;</p> <p>Cadeiras tipo Tiffany para até 30 unidades de mesas</p> <p>Forros para até 30 mesas – em tecido padrão jacquard;</p> <p>02 unidades de tapete 2x3m;</p> <p>Item decorativo para mesas, para até 30 mesas;</p> <p>02 unidades de sofá com 02 lugares;</p> <p>10 unidades de puf's (35x35x45) - ou similar;</p> <p>02 unidades de vasos de plantas naturais, tipo palmeira arecas - (aproximadamente 1,30cm de altura);</p> <p>Tecidos tipo elanca, cores variadas;</p> <p>Tecidos tipo voil, em cores neutras;</p> <p>Materiais decorativos temáticos de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento;</p> <p>04 unidades de lixeira;</p> <p>Forro para o teto, no caso de tenda;</p> <p>Com manutenção.</p>	17485	DIÁRIA	100	R\$1.420,91	R\$142.091,00
09	<p>ITEM 09 Decoração de ambiente pequeno 3x3 m2, para evento temático como: festas juninas, natal, entre outros.</p> <p>MATERIAL COMUM PARA TODOS OS EVENTOS:</p> <p>01 Aparador;</p>	17485	MENSAL	20	R\$1.295,45	R\$25.909,00



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da Silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

<http://portal.cidadadao.boavista.br>

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3
 CNPJ: 05.607.916/0001-28



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



	<p>01 unidade de vaso ornamental, com cachepot, com planta natural, tipo palmeira areca aproximadamente 1,30cm de altura; 02 sofás de um lugar ou 3 pufs; Adereços relativo a data comemorativa ou tema proposto, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carnaval: 02 máscaras tamanho 0,50cm, 01 estandartes e elementos carnavalescos no caso do carnaval; • Festa Junina: 30m de bandeirinhas juninas feitas de tecido; 01 fogueira cenográfica; 06 metros de tecido tipo chitão, 01 estandarte dos santos juninos e elementos típicos no caso das festas juninas; 					
10	<p>ITEM 10 - Decoração de ambiente Médio 5x5 m2, para evento temático como: festas juninas, natal, entre outros. MATERIAL COMUM PARA TODOS OS EVENTOS: 02 Aparador; 02 unidade de vaso ornamentais, com cachepot, com planta natural, tipo palmeira areca aproximadamente 1,30cm de altura. 2 sofás de um lugar; 01 sofá de três lugares ou 6 pufs; 01 tapete tamanho 3X3m Adereços relativo a data comemorativa ou tema proposto, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carnaval: 03 máscaras tamanhos entre 0,50cm e 1,00m, 01 estandarte e elementos carnavalescos no caso do carnaval; • Festa Junina: 60m de bandeirinhas juninas feitas de tecido; 01 fogueira cenográfica; 12 metros de tecido tipo chitão; 01 conjunto estandarte dos santos juninos e elementos típicos no caso das festas juninas; • Natal: 01 árvore de natal tamanho médio de 1,80m com enfeites natalinos proporcional ao tamanho da árvore; 03 nisca niscas de 100 lâmpadas 	17485	MENSAL	20	R\$1.398,60	R\$27.972,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

<http://portal.cidadadao.boavista.br>

Av. Cláudio de Azevedo, 1171, 1º andar - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3

CNPJ: 05.607.916/0001-28



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

	<p>cada, ornamentos natalinos como papai noel e anjos no caso do natal;</p> <p>Datas comemorativas:</p> <p>01 placa de “feliz aniversário” ou saudação similar;</p> <p>01 balão personalizado número 12 ou elemnetos similar e peças ornamentais no caso de comemorações da instituição.</p> <p>Obs: Materiais decorativos temáticos de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento;</p>					
11	<p>ITEM 11– Decoração de ambiente Grande 10x10m2, para evento temático como: festas juninas, natal, entre outros.</p> <p>MATERIAL COMUM PARA TODOS OS EVENTOS:</p> <p>03 Aparador;</p> <p>04 unidades de vasos ornamentais, com cachepot, com planta natural, tipo palmeira areca aproximadamente 1,30cm de altura;;</p> <p>2 sofás de um lugar;</p> <p>01 sofá de três lugares; 6 pufs;</p> <p>02 tapete tamanho 3X3m, Adereços relativo a data comemorativa ou tema proposto, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carnaval: <ul style="list-style-type: none"> 05 máscaras tamanhos entre 0,50cm e 1,00m ou elemento similar 02 estandartes e elementos carnavalescos no caso do carnaval; 60m de bandeirinhas juninas feitas de tecido; • Festa Junina: 01 fogueira cenográfica; 20m tecido tipo chitão; 01 conjunto de estandarte dos santos juninos e elementos típicos no caso das festas juninas; • Natal: <ul style="list-style-type: none"> 01 árvore de natal tamanho médio de 2,40m com enfeites natalinos proporcional ao tamanho da árvore , 03 pisca piscas de 100 lâmpadas cada, ornamentos natalinos como papai noel e anjos no caso do natal; 	17485	MENSAL	10	R\$3.505,00	R\$35.050,00

• Datas comemorativas:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

<http://portal.cidadadao.boavista.br>

Av. Cláudio da Silva, 1171, F. Anápolis - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3

CNPJ: 05.607.916/0001-28





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

	01 placa tamanho 0,70X0,40cm de “feliz aniversário” ou saudação similar, 01 balão personalizado número 14 ou elemento similar e peças ornamentais no caso de comemorações da instituição Obs: Materiais decorativos temáticos de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento;					
12	ITEM 12 - Cadeiras tipo Tiffany	17485	UND	1.000	R\$10,38	R\$10.380,00
16	ITEM 16 - Coroa de flores naturais com rosas e flores nobres nas cores a definir (preferencialmente neutras), com dimensões aproximadas de 1 metro de diâmetro com faixa e dizeres de condolências a definir.	17485	UND	10	R\$499,00	R\$4.990,00
17	ITEM 17 – Buquê com flores naturais contendo 06 unidades de rosas, juntamente com folhagens e adornos para cada buquê a definir.	17485	UND	20	R\$171,00	R\$3.420,00
VALOR TOTAL						R\$330.408,88

Empresa **DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no endereço: Av. Jesualdo Costa Lima, Nº 134 A, Equatorial Boa Vista-Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 27.864.869/0001-30, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo a **sra. Nayara Guimarães da Silva** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 00000.0.007586/2025**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2025**, para Registro de Preços, homologado(a) em XXX de XXX de XXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

<p>Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.869/0001-30 Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR Contato: (95) 99138-8848 E-mail: dw.mulitserv@gmail.com Representante: Nayara Guimarães da Silva</p>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ITEM 13 – Balões nº 09, kit 100 (cem) unidades, com serviço de enchimento, cores a definir.	17485	UND.	100	R\$ 616,85	R\$ 61.685,00
14	ITEM 14 – Arco de balões nº 09, coloridos – cores informadas pela organização do evento, medindo 6x6m.	17485	UND.	150	R\$ 639,36	R\$ 95.904,00



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3
CNPJ: 05.607.916/0001-28

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



15	ITEM 15 – Arco de balões nº 09, coloridos – cores informadas pela organização do evento, medindo 4x4m.	17485	UND.	150	R\$ 510,72	R\$ 76.608,00
VALOR TOTAL						R\$234.197,00

1. CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Conforme detalhamento neste instrumento.

1.2. De acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

2. CLAUSULA SEGUNDA- GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. A presente Ata será gerenciada pelo (a):

Órgão Gerenciador
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA-RR

2.3. A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**, os quais integram a presente Ata.

2.4. A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) PARTICIPANTE (S), serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do (a) Pregão Eletrônico nº 90007/2025, os quais integram a presente Ata.

2.5. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da Silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3
CNPJ: 05.607.916/0001-28



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

3.2.1. A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

3.3. As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- a) Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
- b) Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- c) Autorização expressa do órgão gerenciador;
- d) Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 3.2.1.**

3.3.1. A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

3.4.1. O prazo previsto no **item 3.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade**, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.1. Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 3.6.**

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 3.7**, desde que:

- a) Seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;
- b) Seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



Atenção a acréscimo de quantitativos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da Silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

<https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> AV. Cláudio de Azevedo, 1171, I. Anápolis - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3

CNPJ: 05.607.916/0001-28



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

3.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CLAUSULA QUARTA- DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVAS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano conforme data publicada no PNCP-Portal Nacional de Compras Públicas**, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

4.2. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024).

4.4. A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no **art. 95 da Lei 14.133/2021**.

4.5. A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

4.6. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

- a) O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
- c) os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

4.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.

4.8. O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) descumprimento das condições da ata pelo comprometente;
- c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.

4.9. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver

possibilidade de contratação de fornecedor remanescente

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da Silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

<http://portal.cidadadao.boavista.br>

Av. Cláudio de Azevedo, 1171, 1º andar - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3

CNPJ: 05.607.916/0001-28





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

- 4.9.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 4.6**, a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

5. CLAUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado observado à instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores:

5.2. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.3. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.6. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos:

- a)** A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b)** A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada a alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c)** Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.8.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da Silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

<http://portal.cidadadao.boavista.br>

Av. Cláudio de Azevedo, 1171, 1º andar - São Vicente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3

CNPJ: 05.607.916/0001-28





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL

fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.8.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.8.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 5.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.8.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8.5. Como alternativa à atualização prevista no **subitem 5.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

5.8.6. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 5.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (Artigo 96, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024).

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea “a”**.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 98, do Decreto Municipal Nº 049/2024;

6.5. Para fins do disposto na **alínea “b”**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da Silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

<https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> CNPJ: 05.607.916/0001-28

**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura - FETEC**
Comissão permanente de licitação - CPL



7. CLAUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

- a) For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado.
- d) Estiverem presentes razões de interesse público;
- e) Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 7.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (Artigo 110, §3º c/c art. 109, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no edital Pregão.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (Art. 96, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (Art. 97, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024).



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



9. CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital Pregão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

EMPRESA PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 06.935.906/0001-84

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

EMPRESA SIONE MAGALHAES BRIGLIA

CNPJ: 14.464.556/0001-43

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

EMPRESA LOC EVENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.679.531/0001-56

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

EMPRESA DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 27.864.869/0001-30

TESTEMUNHA:

1. Bruno da Silva Martins Matricula: 79943



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da Silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3
CNPJ: 05.607.916/0001-28



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura - FETEC**
Comissão permanente de licitação - CPL



ANEXO - I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVAS para os Itens: 01

Seguindo a ordem de classificação:

<p>Fornecedor: Fornecedor: AM MONTAGENS LTDA CNPJ Nº 02.932.386/0001-03 Endereço: AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351 - SALA 0026 CXPST 001 - JANGA PAULISTA / Pernambuco Contato: (81) 9547-0660 E-Mail: ARLETEMONTAGENSFEIRASEVENTOS@GMAIL.COM Representante: BENEDITO JONAS BRAGA</p>				
2º Colocado do Item 1	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 1 desta Ata.	Conforme o Item 1 desta Ata.	R\$ 1.555,99	Conforme Ata.

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 2.

<p>Fornecedor: LOC EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 52.679.531/0001-56 Endereço: RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 626 – SÃO FRANCISCO BOA VISTA /RR, Contato: (95) 98119-6130 E-mail: LOCFESTAR@GMAIL.COM/niceslevel06@gmail.com Representante: NICES LELIA LEVEL GUITIERRE BARBOSA DA COSTA</p>				
2º Colocado do Item 2	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 2 desta Ata.	Conforme o Item 2 desta Ata.	R\$ 1.500,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 3.

<p>Fornecedor: LOC EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 52.679.531/0001-56 Endereço: RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 626 – SÃO FRANCISCO BOA VISTA /RR, Contato: (95) 98119-6130 E-mail: LOCFESTAR@GMAIL.COM/niceslevel06@gmail.com Representante: NICES LELIA LEVEL GUITIERRE BARBOSA DA COSTA</p>				
2º Colocado do Item 3	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 3 desta Ata.	Conforme o Item 3 desta Ata.	R\$ 1.800,00	Conforme Ata



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura - FETEC**
Comissão permanente de licitação - CPL



CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 4.

<p>Fornecedor: LOC EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 52.679.531/0001-56 Endereço: RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 626 – SÃO FRANCISCO BOA VISTA /RR, Contato: (95) 98119-6130 E-mail: LOCFESTAR@GMAIL.COM/niceslevel06@gmail.com Representante: NICES LELIA LEVEL GUITIERRE BARBOSA DA COSTA</p>				
2º Colocado do Item 4	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 4 desta Ata.	Conforme o Item 4 desta Ata.	R\$ 1.650,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 5.

<p>Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.869/0001-30 Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR Contato: (95) 99138-8848 E-mail: dw.mulitserv@gmail.com Representante: Nayara Guimarães da Silva</p>				
2º Colocado do Item 5	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 5 desta Ata.	Conforme o Item 5 desta Ata.	R\$1.800,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 6.

<p>Fornecedor: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 06.935.906/0001-84 Endereço: Rua: Rua General Penha Brasil,483- Centro-Boa Vista/RR Contato: (95) 98102-1101 E-mail: financeiroprojetarr@gmail.com. Representante: AMANDA SOUSA NOGUEIRA</p>				
2º Colocado do Item 6	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 6 desta Ata.	Conforme o Item 6 desta Ata.	R\$ 2.499,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 7.

<p>Fornecedor: H. M. SILVA LTDA, CNPJ: 25.079.524/0001-40 Endereço: Rua: RUA MANOEL FELIPE, 1164 - SALA 2 - ASA BRANCA-Boa Vista / Roraima Contato: (95) 9122-7093 E-mail: hiiago_maiia@hotmail.com Representante: HIAGO MAIA SILVA</p>				
2º Colocado do Item 7	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 7 desta Ata.	Conforme o Item 7 desta Ata.	R\$ 2.499,00	Conforme Ata



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



do Item 7	Conforme Item 7 desta Ata.	Conforme o Item 7 desta Ata.	R\$ 11.500,00	Conforme Ata
------------------	----------------------------	------------------------------	---------------	--------------

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 8.

<p>Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.869/0001-30 Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR Contato: (95) 99138-8848 E-mail: dw.mulitserv@gmail.com Representante: Nayara Guimarães da Silva</p>				
2º Colocado do Item 8	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 8 desta Ata.	Conforme o Item 8 desta Ata.	R\$1.421,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 9.

<p>Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.869/0001-30 Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR Contato: (95) 99138-8848 E-mail: dw.mulitserv@gmail.com Representante: Nayara Guimarães da Silva</p>				
2º Colocado do Item 9	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 9 desta Ata.	Conforme o Item 9 desta Ata.	R\$ 1.994,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 10.

<p>Fornecedor: CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ Nº 24.342.947/0001-49 Endereço: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, 3431 - B – UNIVERSIDADE- Macapá / Amapá Contato: (96) 9971-3320(96) 3222-8379 E-Mail: CEDROINDUSTRIA24342@GMAIL.COM Representante: JOELMA SOUSA CHAGAS MELO</p>				
2º Colocado do Item 10	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 10 desta Ata.	Conforme o Item 10 desta Ata.	R\$ 2.000,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 11.

<p>Fornecedor: SIONE MAGALHAES BRIGLIA CNPJ: 14.464.556/0001-43 Endereço: RUA PRES. COSTA E SILVA, N. 1310, SÃO FRANCISCO-BOA VISTA -RR, Contato: 95 98419 0053 E-mail: SIDETEBRIGLIA.RR@HOTMAIL.COM Representante: SIONE MAGALHÃES BRIGLIA</p>				
---	--	--	--	--



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3
CNPJ: 05.607.916/0001-28

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



2º Colocado do Item 11	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 11 desta Ata.	Conforme o Item 11 desta Ata.	R\$6.000,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 12.

<p>Fornecedor: CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ Nº 24.342.947/0001-49 Endereço: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHKE, 3431 - B – UNIVERSIDADE- Macapá / Amapá Contato: (96) 9971-3320(96) 3222-8379 E-Mail: CEDROINDUSTRIA24342@GMAIL.COM Representante: JOELMA SOUSA CHAGAS MELO</p>				
2º Colocado do Item 12	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 12 desta Ata.	Conforme o Item 12 desta Ata.	R\$ 18,95	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 13.

<p>Fornecedor: LOC EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 52.679.531/0001-56 Endereço: RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 626 – SÃO FRANCISCO BOA VISTA /RR, Contato: (95) 98119-6130 E-mail: LOCFESTAR@GMAIL.COM/niceslevel06@gmail.com Representante: NICES LELIA LEVEL GUITIERRE BARBOSA DA COSTA</p>				
2º Colocado do Item 13	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 13 desta Ata.	Conforme o Item 13 desta Ata.	R\$ 620,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 14.

<p>Fornecedor: LOC EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 52.679.531/0001-56 Endereço: RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 626 – SÃO FRANCISCO BOA VISTA /RR, Contato: (95) 98119-6130 E-mail: LOCFESTAR@GMAIL.COM/niceslevel06@gmail.com Representante: NICES LELIA LEVEL GUITIERRE BARBOSA DA COSTA</p>				
2º Colocado do Item 14	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 14 desta Ata.	Conforme o Item 14 desta Ata.	R\$ 640,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 15.

<p>Fornecedor: LOC EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 52.679.531/0001-56 Endereço: RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 626 – SÃO FRANCISCO BOA VISTA /RR, Contato: (95) 98119-6130 E-mail: LOCFESTAR@GMAIL.COM/niceslevel06@gmail.com</p>				
---	--	--	--	--



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da Silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3
 CNPJ: 05.607.916/0001-28

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Comissão permanente de licitação - CPL



Representante: NICES LELIA LEVEL GUITIERRE BARBOSA DA COSTA

2º Colocado do Item 15	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 15 desta Ata.	Conforme o Item 15 desta Ata.	R\$ 541,36	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 16.

Fornecedor: CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ Nº 24.342.947/0001-49

Endereço: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, 3431 - B – UNIVERSIDADE- Macapá / Amapá

Contato: (96) 9971-3320(96) 3222-8379

E-Mail: CEDROINDUSTRIA24342@GMAIL.COM

Representante: JOELMA SOUSA CHAGAS MELO

2º Colocado do Item 16	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 16 desta Ata.	Conforme o Item 16 desta Ata.	R\$ 500,00	Conforme Ata

CADASTRO DE RESERVAS para o Item: 17.

Fornecedor: ROSA SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 42.554.172/0001-57

Endereço: AVENIDA MAJOR WILLIAMS, 367 - SALA 03 – CENTRO Boa Vista / Roraima

Contato: (95) 9141-4159

E-Mail: rosa.santos.empreendimento@gmail.com

Representante: LEANDRO ARAUJO FERREIRA

2º Colocado do Item 17	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade:
	Conforme Item 17 desta Ata.	Conforme o Item 17 desta Ata.	R\$ 300,00	Conforme Ata



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 01/07/2025 08:50:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Bruno da silva Martins EM 01/07/2025 08:32:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 39500ABA3
CNPJ: 05.607.916/0001-28